

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 310/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2001號行政法規第二十三條第四款、第二十四條及第5/2001號行政法規第五條（六）項、第七條第一款（四）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 23.º e do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2001, e da alínea 6) do artigo 5.º e da alínea 4) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

經第144/2003號行政長官批示委任為由法律及司法培訓中心舉辦的進入法院及檢察院法官團培訓課程及實習的導師的初級法院法官何偉寧，自二零零三年十二月一日起，終止其擔任導師的職務。

Cessa funções de formador do Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, o formador Ho Wai Neng, Juiz do Tribunal Judicial de Base, para que foi nomeado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2003, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003.

二零零三年十二月二十三日

23 de Dezembro de 2003.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 311/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2001號行政法規第二十三條第四款、第二十四條及第5/2001號行政法規第五條（六）項、第七條第一款（四）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 23.º e do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2001, e da alínea 6) do artigo 5.º e da alínea 4) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

委任刑事起訴法庭法官唐曉峰擔任由法律及司法培訓中心舉辦的進入法院及檢察院法官團培訓課程及實習的導師，任期自二零零四年一月一日起至二零零四年五月二十八日止。

É nomeado para o Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004 até 28 de Maio de 2004, o formador Tong Hio Fong, Juiz do Juízo de Instrução Criminal.

二零零三年十二月二十三日

23 de Dezembro de 2003.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 312/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予社會文化司司長崔世安博士一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與國家教育部簽訂關於中國內地高等院校在澳門招收研究生協調工作之協議書。

1. São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, doutor Chui Sai On, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do «Protocolo de cooperação no recrutamento de alunos de Macau para frequência de cursos de pós-graduação nas instituições de ensino superior da República Popular da China», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Ministério da Educação da República Popular da China.